

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ANÁLISES CLÍNICAS – Nº 028/2020**

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI, com sede na Rua Leite de Moraes, nº 42, Sala 02, Santana, São Paulo, CEP.: 02034-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.509/0001-58, neste ato representada por seu titular, **SR. ALBERTO PRADO NOVAES MEDRADO**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG nº 269.151 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.983.608-32, residente e domiciliado na Rua General Isidoro Dias Lopes, nº 437, Casa 04, Vila Amália, São Paulo-SP, CEP.: 02.618-290, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando a diminuição da demanda de exames na Unidade de Saúde, torna-se necessário readequar o limite de exames contratados, bem como adotar outras providências para fins de reduzir o valor da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA**; E

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta para os fins mencionados no “Considerando” acima (documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto, a partir de 01º de novembro de 2021, reduzir o limite de exames contratados (de 27.500, para 20.000) com as demais proposituras constantes na Proposta anexa (Cenário “A”).

1.1.1. Em razão da tratativa mencionada no item “1.1” acima, a partir de 01º de novembro de 2021, o valor da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA** passará a ser de R\$ 199.593,08 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oito centavos).

1.2. O presente Instrumento ainda tem por objeto, a partir de 01º de dezembro de 2021, reduzir de 13 (treze) para 10 (dez) funcionários da **CONTRATADA**, sendo que todas as coletas serão realizadas pela equipe de enfermagem da Unidade de Saúde, permanecendo com a **CONTRATADA** a

responsabilidade de ministrar os treinamentos e reciclagens necessárias, conforme e nos termos da Proposta anexa (Cenário “B”).

1.2.1. Em razão da tratativa mencionada no item “1.2” acima, a partir de 01º de dezembro de 2021, o valor da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA** passará a ser de R\$ 184.936,72 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Luziânia-GO, 27 de outubro de 2021.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

GLOBAL GESTÃO EM MEDICINA E SAÚDE EIRELI

Alberto Prado Novaes Medrado

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

São Paulo/SP, 15 de Outubro de 2021.

Ao

Instituto de Medicina (IMED)

Hospital Regional de Luziânia – GO

Ref.: Redução Volume de Exames

Prezado(a) Sr(a),

Conforme solicitado segue proposta para redução de volume de exames e despesas com o serviço de laboratório de análises clínicas no Hospital Regional de Luziânia – GO.

No Anexo I encontra-se a planilha com o custeio em aberto, detalhando os impactos na redução das despesas.

Nos Anexo II e III estão os detalhamentos das folhas de pagamentos com base nos respectivos quantitativos de funcionários.

Parar fundamentar e detalhar as propostas, como premissas foram adotados os seguintes critérios nos respectivos cenários:

Cenário A:

- Meta mensal: conforme solicitado, uma redução na meta mensal de exames de 27.500 (vinte e sete mil e quinhentos) para 20.000 (vinte mil)
- Equipamentos: Mantém o parque de equipamentos atual e seus respectivos backups;
- Exames contratados (meta): seriam os exames realizados in loco, de Bioquímica, Hematologia, Coagulação, Gasometria e Ions Seletivos, que constam na Tabela SUS e que normalmente atendem à 95% (noventa e cinco por cento) das necessidades do

Hospital. Assim, seria possível restringir todos os exames que não constem na Tabela SUS e exames que constam, mas tem custo elevado, sendo eles os seguintes:

a) Dimero D, Dengue NS1, BNP, Hormônios, Microbiologia e Sorologias.

Esses exames e outros que não constem na Tabela SUS poderão ser realizados desde que tenham autorização da direção e respectivo pagamento complementar, sendo a Tabela CBHPM utilizaremos um deságio de 40% (quarenta por cento) e sendo a Tabela AMB utilizaremos o CH com valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos).

O Cenário A entrará em vigência a partir de 01 de Novembro de 2021.

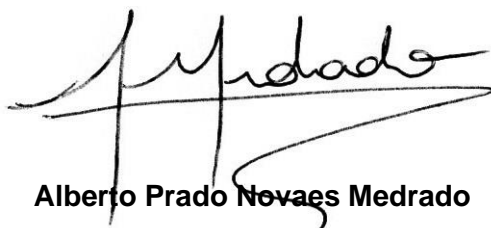
Cenário B:

- Todos os itens do Cenário A, acrescido do ajuste no quadro de funcionários, conforme detalhamento a seguir:
- Quadro de funcionários: Quadro atual com 13 (treze) funcionários. Redução de 13 (treze) para 10 (dez) funcionários. Para isso, todas as coletas serão realizadas pela Enfermagem, com base em uma ocupação mais baixa nos leitos. Independentemente das coletas ficarem sob responsabilidade da Enfermagem, o Laboratório ficaria responsável pelos treinamentos e reciclagens, sempre que necessário.

O Cenário B entrará em vigência a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários complementares.

Cordialmente,



Alberto Prado Novaes Medrado

Global Gestão em Medicina e Saúde



GLOBAL LAB
MEDICINA DIAGNÓSTICA

ANEXO I

EXAMES	27.500	20.000	20.000
DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO	Projeção	Cenário A	Cenário B
Salários, Adicionais, Insalubridade e Gratificações	69.877,28	69.877,28	55.886,97
Uniformes	250,00	250,00	200,00
Horas Extras	3.000,00	0,00	1.000,00
Total Folha Bruta	73.127,28	70.127,28	57.086,97
Total da Folha Líquida	73.127,28	70.127,28	57.086,97
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS			
Cesta Básica	3.250,00	3.250,00	2.500,00
Vale Transporte	2.500,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL	5.750,00	5.250,00	4.500,00
DESLOCAMENTOS			
Equipe Técnica	3.000,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL	3.000,00	3.000,00	3.000,00
REAGENTES E MATERIAL DE COLETA			
Gasometria	12.000,00	10.000,00	10.000,00
Bioquímica	25.000,00	20.000,00	20.000,00
Microbiologia	3.000,00	2.100,00	2.100,00
Hematologia	15.000,00	10.500,00	10.500,00
Coagulação	4.000,00	2.800,00	2.800,00
Material Coleta e Outros	9.000,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL	68.000,00	52.900,00	52.900,00
MATERIAIS DIVERSOS			
Escritório e Outros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00
LABORATÓRIO DE APOIO			
Apoio 1	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL	15.000,00	0,00	0,00
IMPOSTOS RETIDOS SOBRE FATURAMENTO			
Nota Fiscal Impostos Federais (6,15%)	15.462,77	12.274,97	11.373,61
Outras (ISS 2%)	5.028,54	3.991,86	3.698,73
TOTAL	20.491,32	16.266,84	15.072,34
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
Imposto de Renda	20.114,18	10.338,92	9.579,72
Outros	2.514,27	3.991,86	3.698,73
TOTAL	22.628,45	14.330,78	13.278,46
FRETES E LOGÍSTICAS			
Transporte Terrestre	3.500,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL	3.500,00	3.000,00	3.000,00
OUTRAS			
Caixinha - Pequenas Despesas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Controle de Qualidade Externo - Control Lab	4.400,00	4.400,00	4.400,00
Calibrações Diversas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Obrigações Ocupacionais (Medicina do Trabalho)	800,00	800,00	800,00
TOTAL	7.200,00	7.200,00	7.200,00
EQUIPAMENTOS E MÓVEIS			
Locações, Comodatos e Manutenções Diversas	12.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas da Sede (Treinamentos e Suporte)	3.300,00	1.000,00	3.300,00
TOTAL	3.300,00	1.000,00	3.300,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	192.877,28	156.477,28	144.986,97
Margem de Contribuição/Resultado	15.430,18	12.518,18	11.598,96
Sub Total	208.307,46	168.995,46	156.585,92
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO	43.119,77	30.597,62	28.350,80
VALOR A FATURAR/FATURADO	251.427,23	199.593,08	184.936,72

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Qtd	Salário Base	Salário Bruto (1)	TOTAL	Gratif.	Benefícios		Encargos Sociais			Total Encargos (2)	Total Base (1 + 2)	Total Geral (3)	
						Adicional Noturno	DSR s/ Adicional Noturno	Insalub.	Grupo A	Grupo B				Grupo C
Supervisor (44h)	1	4.000,00	5.221,68	5.221,68	1.000,00	-	-	221,68	1.973,79	1.119,53	208,87	3.725,37	8.947,05	8.947,05
Biomédico (Manhã)	3	2.900,00	3.121,68	9.365,03	-	-	-	221,68	1.179,99	669,29	124,87	2.227,14	5.348,81	16.046,44
Biomédico (Tarde)	2	2.900,00	3.121,68	6.243,35	-	-	-	221,68	1.179,99	669,29	124,87	2.227,14	5.348,81	10.697,63
Biomédico (Noturno)	2	2.900,00	4.621,68	9.243,35	-	1.500,00	-	221,68	1.746,99	990,89	164,87	3.297,30	7.918,98	15.837,96
Aux Laboratório (Diurno)	2	1.500,00	1.721,68	3.443,35	-	-	-	221,68	650,79	369,13	68,87	1.228,32	2.949,99	5.899,99
Aux Laboratório (Noturno)	2	1.500,00	2.421,68	4.843,35	-	700,00	-	221,68	915,39	519,21	96,87	1.727,73	4.149,40	8.299,61
Aux Laboratório (Folguista)	1	1.500,00	2.421,68	2.421,68	-	700,00	-	221,68	915,39	519,21	96,87	1.727,73	4.149,40	4.149,40
TOTAL GERAL	13			40.781,79										69.877,28

ENCARGOS SOCIAIS		C/ COTA
GRUPO "A"		
PIS		1,00%
INSS		20,00%
SAT		3,00%
SALARIO EDUCACAO		2,50%
INCFRA		
SEMAC		3,30%
SESC		
SEBRAE		
FGTS		8,00%
		37,80%
GRUPO "B"		
Férias (Férias + Abono)		11,11%
13º Salário		6,33%
Auxílio Doença		1,00%
Auxílio Paternidade		1,00%
		21,44%
GRUPO "C"		
100% FGTS Rescisão		4,00%
		4,00%
INCIDÊNCIA CUMULATIVA		
Grupo "A" x "B"		8,10%
TOTAL		71,34%

Para os cálculos acima está se utilizando uma provisão de 100% para demissões sem justa causa (indenização).
Obs: Nos cálculos acima não estão incluídas despesas com vale refeição e auxílio creche.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Qtd	Salário Base	Salário Bruto (1)	TOTAL	Benefícios		Encargos Sociais			Total Base (1 + 2)	Total Geral (3)		
					Gratíf.	Adicional Noturno	DSR s/ Adicional Noturno	Insalub.	Grupo A			Grupo B	Grupo C
Supervisor (44h)	1	4.000,00	5.721,68	5.721,68	1.500,00	-	-	221,68	2.162,79	1.226,73	228,87	463,70	9.803,77
Biomédico (Rotina)	1	2.900,00	3.121,68	3.121,68	-	-	-	221,68	1.179,99	669,29	124,87	252,99	5.348,81
Biomédico (Diurno)	2	2.900,00	3.121,68	6.243,35	-	-	-	221,68	1.179,99	669,29	124,87	252,99	10.697,63
Biomédico (Noturno)	2	2.900,00	4.621,68	9.243,35	1.500,00	-	-	221,68	1.746,99	990,89	184,87	374,56	15.837,96
Técnico Laboratório (Diurno)	2	1.500,00	1.721,68	3.443,35	-	-	-	221,68	650,79	369,13	68,87	139,53	5.899,99
Técnico Laboratório (Noturno)	2	1.500,00	2.421,68	4.843,35	700,00	-	-	221,68	915,39	519,21	96,87	196,26	8.298,81
TOTAL GERAL	10			32.616,76									55.886,97

ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL	C/ COTA
GRUPO "A"	
RIS	1,00%
INSS	20,00%
SAT	3,00%
SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
INCRA	
SENAC	3,30%
SESC	
SEBRAE	
FGTS	8,00%
GRUPO "B"	37,80%
Férias (Férias + Abono)	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio Doença	1,00%
Auxílio Paternidade	1,00%
GRUPO "C"	21,44%
100% FGTS Rescisão	4,00%
INCIDÊNCIA CUMULATIVA	4,00%
Grupo "A" x "B"	8,10%
TOTAL	71,34%

Para os cálculos acima está se utilizando uma provisão de 100% para demissões sem justa causa (indenização).
Obs: Nos cálculos acima não estão incluídas despesas com vale refeição e auxílio creche.